

LEI Nº 646/2006

DATA: 26 DE ABRIL DE 2.006

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR, A TÍTULO DE DOAÇÃO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA CIDADE DE ITANHANGÁ – MT, AO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor Carlos Alberto Capeletti, Prefeito Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica transferido, a título de Doação Definitiva, ao Município de Itanhangá– MT, todos os materiais e equipamentos existentes na Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos, localizada na cidade de Itanhagá – MT;

§ Único - Os materiais e equipamentos de que trata este artigo são os constantes da relação anexa, extraído do Livro de Inventário do Município de Tapurah – MT, que passa a fazer parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Transfere ainda, a título de doação definitiva, ao Município de Itanhangá – MT, todos os bens porventura existentes na referida escola, adquiridos pelo Município de Tapurah – MT, com Verba do FNDE e do PDDEM;

Art. 3º - A presente doação é feita, em virtude da emancipação política e Administrativa do Município de Itanhangá - MT, cujo território fora desmembrado do Município de Tapurah – MT;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos 26 dias do mês de abril de 2006.